

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial Nº. 024/2019

Empresas Participantes:

CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA

“LICITAÇÃO FRACASSADA”

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Início do Processo



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis







Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



SUMÁRIO

01. MEMORANDO 105/2019.....	001
02. TERMO DE REFERÊNCIA	002
03. ORÇAMENTOS	003
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇOS.....	010
05. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO	011
06. RESOLUÇÃO N°.006/2019– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	012
07. MEMORANDO Nº 062/2019 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURÍDICO.....	014
08. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	015
09. PARECER PRÉVIO EDITAL.....	088
10. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	089
11. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO	090
12. CREDENCIAMENTO.....	094
13. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS	118
14. ATA DA SESSÃO PÚBLICA FRACASSADA	121
15. AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.....	124
16. PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO FRACASSADA.....	125

	<p align="center">ESTADO DE MATO GROSSO CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 03.940.848/0001-99 Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104 Rondonópolis- MT</p>	<p align="center">MEMORANDO 00105/2019</p> <p>DO SETOR: COMPRAS</p> <p>PARA: NÍVIA CALZOLARI</p> <p>DATA: 12/08/2019</p>
<p>OBJETO Contratação de empresa na AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DE 100 LITROS - FARDO COM 100 UNIDADES, para a utilização nos serviços que serão prestados em diversos locais pelo Setor de Limpeza Urbana por diversas equipes de trabalho na região do município de Rondonópolis e atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.</p> <p align="center">  João Soares Gerente Departamento Administrativo e Compras CODER </p> <p align="center"> João Soares Gerente Depart. Adm. e Compras </p>		
<p align="center">  NÍVIA CALZOLARI PRESIDENTE </p>		
<p align="center">  Darciadaiany dos Santos Paes Administrativo/Financeiro </p>		



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

TERMO DE REFERÊNCIA DE SACO DE LIXO DE 100 LTS - PACOTE C/ 100 UNID.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DE 100 LITROS - PACOTE C/ 100 UNIDADES, a ser utilizado em diversos locais, pelo Setor Limpeza Urbana e assim atender a necessidade da Empresa CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação do item aqui descrito, e extrema necessidade para a execução de diversos serviços no Setor de Limpeza Urbana da Companhia. O item descrito neste termo será utilizado na seleção de descartáveis pelas equipes de limpeza, pois todo o lixo recolhido deve ser acondicionado em sacos plásticos para ser recolhidos, assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

PRAZO DE ENTREGA


Após o recebimento do pedido feito pela Contratante, a Empresa Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega dos produtos.

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	700	PACOTE	SACO PLASTICO P/ LIXO - Para acondicionamento de residuos domiciliares; Classe i; em resina Termoplástica virgem ou reciclada; Capacidade 100 Lts; Pacote com 100 unidades; Em material biodegradavel reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES

GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS



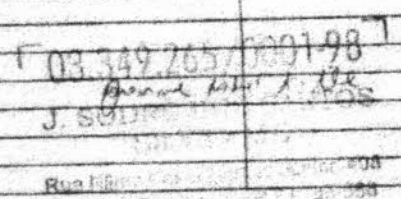
J. Sodré Dist. Prod. Alimentícios

CNPJ 03.349.265/0001-98 Insc. Est. 13.189700-4

Rua A 15 - Qd. 18 - Casa 5 - Sta. Marina - Fone/Fax: (66) 422-4128 Mato Grosso

CEP 78735-050 Rondonópolis

ORÇAMENTO

CODER						
Item	Especificação do Produto	Marca	Un	Qtde	Valor Un	Valor Total
01	Saco de Lixo Preto Cap. 100 Litros Embal c/ 100 unidades	RC Plast	Pct	700	45,00	31.500,00
	Valor da Proposta					RS 31.500,00
	Rondonópolis, 09/07/2019.					
						

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Com.
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página 004
Comissão Perm. Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.349.265/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/1999
NOME EMPRESARIAL J. SODRE DOS SANTOS SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. SODRE DISTRIBUIDORA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R NILMO COSTA G JUNIOR	NÚMERO 408	COMPLEMENTO STA MARINA	
CEP 78.735-568	BAIRRO/DISTRITO PQ SAGRADA FAMILIA	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3422-4128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 14:44:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Razão Social: MT DESCARTAVEIS COMERCIO DE EMBALAGENS E
 C.N.P.J.: 24.113.724/0001-00 I.E.: 13.616.189-8 Telefone :
 Endereço : AVENIDA CUIABA Bairro : CENTRO
 Cidade : RONDONOPOLIS-MT



MTdescartáveis

Num. Orçamento: 34005981

Data: 17/07/2019

Cód. CII.: 1

Nome: CONSUMIDOR FINAL

CPF/CNPJ: 111.111.111-11

Fantasia: CONSUMIDOR FINAL

IE/RG: ISENTA

Telefone: 6634213300

Contato:

Tel. Contato:

Cel. Contato:

Bairro: CENTRO

Endereço: RUA DOMINGOS DE LIMA

CEP: 78700360

Cidade: RONDONOPOLIS

RCA: ROSIVANIA SANTANA LEITE 996886598

Estado: MT

Cobrança: CH - CHEQUE EM TRANSITO

Plano Pag.: 1-A VISTA

Prezado (a) Sr. (a),

Agradecemos a atenção e, conforme solicitado, queira encontrar abaixo a cotação dos itens de seu interesse.

Código	Descrição	Marca	Emb.	Un.	QT	Vi. Unit \$/ IPI	% IPI	Vi. Total C/ IPI
2195	SACO P/LIXO 100LTS 70X85X08 H3	FRAIPLAST	C/100	CT	700	R\$ 42,60	00,00%	R\$ 29.820,00

Sub. Total: R\$ 29.820,00

Total IPI: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 29.820,00

Rosivania - S. Leite
 MT Descartáveis Comercio de Embalagens EMB ME
 CNPJ: 24.113.724/0001-00

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.113.724/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/02/2016
NOME EMPRESARIAL MT DESCARTAVEIS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MT DESCARTAVEIS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV CUIABA	NÚMERO 1337	COMPLEMENTO
CEP 78.700-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MT
TELEFONE (66) 9999-9999		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 14:43:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3427

comprascoder@hotmail.com

ORÇAMENTO DE SACO P/ LIXO 100 LTS - PACOTE C/ 100 UNIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SACO P/ LIXO 100 LTS - C/ 100 UNID.	PCT	700	38,90	27.230
TOTAL GERAL					27.230

Rondonópolis, 09 DE JULHO DE 2019

Lidiane Marques de
 Lima Souza - EPP.
 CNPJ-08.747.969/0001-32

Lidiane Marques de Lima Souza

Carimbo CNPJ e Assinatura do Responsável

João Soares
 Gerente Departamento
 Administrativo e Compras
 CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Página: 008
Comissão Perm: Licitação

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.747.969/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2007
NOME EMPRESARIAL LIDIANE MARQUES DE LIMA SOUZA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DA EMBALAGEM E FESTAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES		NÚMERO 2373	COMPLEMENTO
CEP 78.700-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - B	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (66) 3426-1175 / (66) 3426-1175	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 14:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.747.969/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2007
NOME EMPRESARIAL LIDIANE MARQUES DE LIMA SOUZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV BANDEIRANTES	NÚMERO 2373	COMPLEMENTO	
CEP 78.700-200	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - B	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (66) 3426-1175 / (66) 3426-1175		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 14:42:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

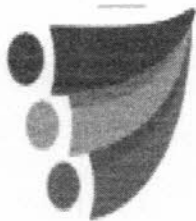
[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA,1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104
RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3400

MÉDIA DE PREÇO DE SACO P/ LIXO DE 100 LTS - FARDO C/ 100 UNID.

EMPRESA A: LIDIANE MARQUES DE LIMA SOUZA EPP - 08.747.969/0001-32

EMPRESA B: MT DESCARTAVEIS COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI - ME- 24.113.724/0001-00

EMPRESA C: J. SODRE DISTRIB. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - 03.349.265/0001-98

ITEM	QTD.	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITARIO			VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA GERAL
				A	B	C					
1	700	PACOTE	SACO P/ LIXO 100 LTS - C/ 100 UNID	R\$ 38,90	R\$ 42,60	R\$ 45,00	R\$ 27.230,00	R\$ 29.820,00	R\$ 31.500,00	R\$ 42,17	R\$ 29.519,00
				TOTAL			R\$ 27.230,00	R\$ 29.820,00	R\$ 31.500,00		
				MÉDIA GERAL			R\$ 29.519,00				

João Soares
Gerente Departamento
Administrativo e Compras
CODER

JOÃO SOARES
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS




CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 12 de Agosto de 2019

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação à proceder a Licitação de **AQUISIÇÃO DE SACO P/ LIXO DE 100 LITROS, PACOTE C/ 100 UNIDADES**, com valor estimado na média geral de: **R\$ 29.519,00 (Vinte e Nove Mil, Quinhentos e Dezenove Reais)**, para ser utilizado nos serviços que serão prestados em diversos locais das equipes de Limpeza Urbana na região do município de Rondonópolis, assim melhorar a seleção de resíduos sólidos por colaboradores em trabalhos externos, assim atender à necessidade da Empresa Coder – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.


Nívia Calzolari
Diretora Presidente


Darciadaiany dos Santos Paes
Diretora Administrativa/Financeira

RESOLUÇÃO Nº 006/2019

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

As senhoras **NÍVIA CALZOLARI** e **ERAZILENE VALENTIM SILVA**, respectivamente, Diretora Presidente e Diretora Administrativo e Financeiro da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2019, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Ana Beatriz De Souza Rocha

Membro: Suely Freitas De Oliveira

Membro: Edvânio Tenório Da Silva Junior

Membro: Marcelo Dos Santos Rufino

Membro: Aparecida De Jesus Oliveira

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dada pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:

Ana Beatriz de Souza Rocha

Equipe de apoio:

Suely Freitas de Oliveira

Edvânio Tenório Da Silva Junior

Marcelo dos Santos Rufino

Aparecida De Jesus Oliveira


Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1ª de fevereiro de 2019.

PROG. LICITATÓRIO - 000ER

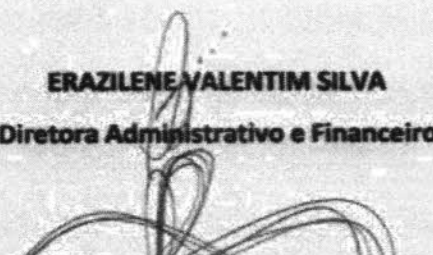
Página 013
Comissão Perm. Licitação

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 04 de fevereiro de 2018.


NÍVIA CALZOLARI

Diretora Presidente


ERAZILENE VALENTIM SILVA
Diretora Administrativo e Financeiro


FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT nº 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Memorando nº. 062/2019

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página _____
Comissão Perm. Licitação

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

Do: **Setor de Licitação**

Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

Senhor Assessor:

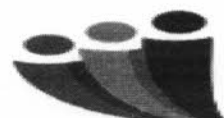
Tendo em vista as exigências do parágrafo único do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo do Pregão Presencial acima citado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Ana Beatriz de S. Rocha

Pregoeira



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019"

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"

OBJETO	AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
TIPO DE LICITAÇÃO	MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO	Indireta
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016 e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
DATA DA ABERTURA	26/08/2019 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
ENDEREÇO ELETRÔNICO	E-mail: assessoria.coder@gmail.com Site: www.coderroo.com.br
TELEFONE	(66) 3439-3420
HORÁRIO	14h00min (Horário local) <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados</i>



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



	através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
LOCAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min. Poderá ser solicitado através do e-mail. <u>assessoria.coder@gmail.com</u> ou retirado no site da CODER , <u>www.coderroo.com.br</u> <i>Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, não será fornecido cópia impressa deste edital.</i>

1. PREÂMBULO

1.1. A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, mediante a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Resolução n.º 006/2019, de 04 de fevereiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**1.2. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. ° 024/2019****1.3. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação;

1.4.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, site: www.coderoo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em **dispositivo do tipo Pen Drive novo ou formatado**, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1.411, CEP: 78.718-104 -Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente, através do e-mail acima citado ou por telefone.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



2. DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado.

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrentes da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93;

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

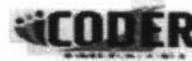
4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo III, acompanhada da cédula de identidade ou documento



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



equivalente com foto, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;

4.1.1. Se proprietário ou sócio da empresa apresentar cópia do: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com a cópia do documento oficial com foto do proprietário e dos sócios;

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento oficial com foto, dentre os indicados no subitem "4.1.1." supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, ou;

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento - modelo/Anexo III) da licitante, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;



CODER**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo III) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo IV); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária, (Modelo Anexo VI) juntamente com a declaração de beneficiária da Lei n.º 123 de 2006, conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei, Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VIII);

4.1.5. O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

4.1.6. Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independentemente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação, após a fase de credenciamento.

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física**, o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante)**, fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

4.3. O representante legal ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência da Pregoeira, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, está estabelecerá prazos iguais aos licitantes.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais, interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou declaração de enquadramento validada pela junta comercial.

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.9. A certidão/declaração deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores a data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", sob pena de não aceitabilidade.

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na fase de credenciamento caso os documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.10.2. Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário, devendo estes apresentar os demais documentos descritos no **subitem 4.1.4**, juntamente com o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e cópia do documento oficial com foto dos sócios;

4.10.3. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º 01 e 02.**

4.10.4. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.4.1. A empresa que enviar os envelopes por remessa postal, deverão enviar fora dos envelopes as declarações, conforme modelos nos anexos IV, VI e VIII deste edital. ✓

4.10.5. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira habilitada, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s);

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO POR ITEM

RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREGÃO PRESENCIAL N.º ___/2019

MENOR PREÇO POR ITEM



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**RAZÃO SOCIAL E N.º DO CNPJ DO LICITANTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.º 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.º 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser apresentadas em uma folha de papel, digitada e impressa, conforme especificações constantes no Anexo I termo de referência do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Deverá ser apresentada uma proposta única, individualizada, em hipótese nenhuma presente 02 (duas) ou mais propostas para o mesmo item. Após a elaboração das propostas inseri-las num envelope único de número 01.

6.1.2. Deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 024/2019 o n.º do item, marca, Razão social, número de conta bancária, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material, produto ou serviço ofertado, conforme especificações contidas no Anexo I termo de referência do Pregão.

6.2. O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar preços para o item único.

6.3. Só será aceito um valor por item.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, **BDI** (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como deslocamento e demais materiais relativos ao pleno fornecimento do objeto.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente apresentado que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos licitados serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O objeto deverá ser fabricado e entregue conforme termo de referência e de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Deverá ser descrito na proposta o nome Banco, nome da empresa, número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada pelo representante legal da empresa com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e execução exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 - Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Art. 31. "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Inciso VIII. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro); "

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos para execução, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto, especificação e valor, decidindo motivadamente a respeito.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe encaminhado o objeto do certame para ser adjudicado pela autoridade competente.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade competente.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes;

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços ofertados na fase de lances verbais, **no prazo de 02 (dois) dias úteis da licitação**, nos termos dispostos neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, deverão ser apresentados na sessão pública envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados e deverão ser colocados na **ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe de licitação.**

OBS: As empresas que apresentarem no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.1, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 e 8.2.4 a sua



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

8.1.1. Documento oficial com foto do (s) proprietário (s), devidamente autenticado em cartório.

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, (autenticado em cartório);

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou seja, com todas as alterações contratuais, caso as alterações não estejam consolidadas, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, (autenticado em cartório);

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, (autenticado em cartório);

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.2.5.1. Alvará de Localização e Funcionamento vigente;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.2.5.2. Alvará sanitário, emitido pela Vigilância Sanitária municipal do domicílio da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original. Em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.4. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.4.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.4.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.4.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.4.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.4.6. Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.5.1. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

8.6. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.6.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for à **matriz**;

8.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for à **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuem validade expressa fixada por Lei;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



8.8. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos, referente ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticadas por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentadas ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.9. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que a pregoeira ou a equipe de apoio façam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de confere com original.

8.9.1. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente;

8.10. A Pregoeira e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital;

8.12. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de um a cinco anos se o documento for publico e reclusão de um a três anos e multa, se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo deverá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER e encaminhado ao Setor de Licitações.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na CIA.

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa e aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 02 (dois) anos a 06 (seis) meses e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**10. DOS RECURSOS:**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, onde o objeto da licitação será encaminhado para que a autoridade competente adjudique ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento e decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as demais normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes.

13.3. Fornecer o objeto obedecendo às quantidades requisitadas, qualidade, horários, prazos e locais estabelecidos para a entrega.

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na entrega do objeto, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

13.8. Caso o item apresente irregularidade ou esteja fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá, solicitando a troca dos mesmos imediatamente. A recusa injustificada, acarretará a suspensão dos pagamentos, além das penalidades previstas neste Edital, isentando a



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER de quaisquer ônus financeiros adicionais;

13.9. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

13.10. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.11. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

13.12. O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e consumo dos itens fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas;

13.13. Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos itens;

13.14. O fornecimento deverá ser de acordo com as quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.15. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

13.16. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.3. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

14.4. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento dos objetos licitado.

14.5. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



14.6. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.7. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive com relação a qualidade do objeto.

14.8. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER**, para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto licitado.

14.9. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93;

14.10. Rejeitar no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

15. DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto deverá ser entregue na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER** no setor de almoxarifado, sempre que for solicitado;

15.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



15.3. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

15.4. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado, assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades e descrição dos itens;

15.5. Os objetos deverão ser entregues na quantidade solicitada, dentro dos padrões de qualidade e de acordo com o termo de referência;

15.6. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;

15.7. Não será admitido o fornecimento do item licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas referentes ao fornecimento do objeto.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas.

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.2. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.3.3. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

16.5. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

16.6.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

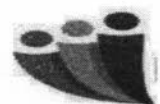
16.6.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.4. O aceite/aprovação dos itens pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo do objeto, após



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do Regulamento do ICMS, R - ICMS** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, descrição do item, número do Pregão Presencial, número do contrato, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento e pelo fiscal de contrato, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente, sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

17.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não se acrescentando no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



17.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com.

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO pelo fiscal do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e o devido envio das notas fiscais no e-mail citado no **subitem 17.5.1**.

17.7. O pagamento será após 30 (trinta) dias corridos da entrega e da devida inspeção por parte da **CODER**.

18. DO CONTRATO:

18.1. Prazo de contratação será de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado por igual período.

18.1.1. As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

18.2. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



da convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.3. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.4. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

18.5. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, "caput", parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, no caso de entrega imediata.

18.6. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado com base no Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos Artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou revogar a licitação.

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do direito;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do objeto, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.4.3. A entrega parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

20.4.4. Os objetos executados em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados pela mesma.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3.439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DA ADJUDICAÇÃO:

21.1. O objeto da presente licitação será encaminhado para a autoridade competente, para que a mesma adjudique a favor da licitante que atender as condições expressas neste Edital e seus anexos, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

22.2. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato;

22.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato;

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, a **contratante** não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

22.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de inutilização dos mesmos;

22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial;

22.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



22.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas;

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

22.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

22.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, **até 02 (dois) dias úteis** antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone;

22.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

22.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.303/2016;

22.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

23. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:**23.1. ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;****23.2. ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;****23.3. ANEXO III: CARTA DE CREDENCIAMENTO;****23.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);****23.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope nº 2 - DOCUMENTOS);****23.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);****23.7. ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



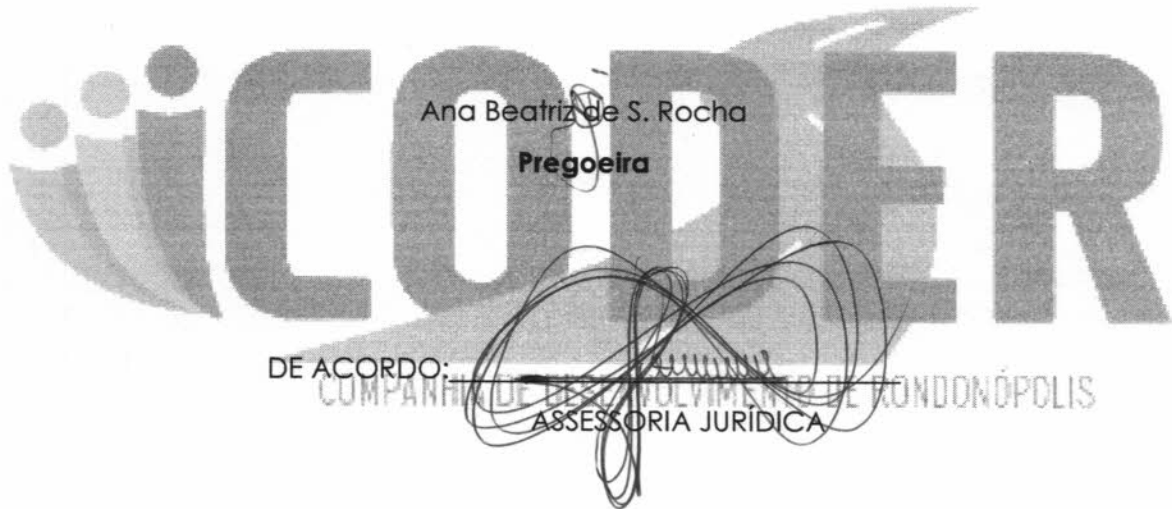
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



23.8. ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

23.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 13 de agosto de 2019.


 Ana Beatriz de S. Rocha
 Pregoeira
 DE ACORDO: _____
 ASSESSORIA JURÍDICA



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Aquisição de saco para lixo de 100 litros - pacote c/ 100 unidades, a ser utilizado em diversos locais, pelo setor limpeza urbana e assim atender a necessidade da empresa Coder - companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a solicitação do item aqui descrito, e extrema necessidade para a execução de diversos serviços no Setor de Limpeza Urbana da Companhia. O item descrito neste termo será utilizado na seleção de descartáveis pelas equipes de limpeza, pois todo o lixo recolhido deve ser acondicionado em sacos plásticos para ser recolhidos, assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Contratação, Objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a Prefeitura Municipal de Rondonópolis e a Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

PRAZO DE ENTREGA: Após o recebimento do pedido feito pela Contratante, a Empresa Contratada terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para fazer a entrega dos produtos.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO
1	700	PACOTE	SACO PLASTICO P/ LIXO - Para acondicionamento de resíduos domiciliares; Classe I; em resina Termoplástica virgem ou reciclada; Capacidade 100 Lts; Pacote com 100 unidades; Em material biodegradável reforçado, medindo 80X90X0,07, o produto deverá



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



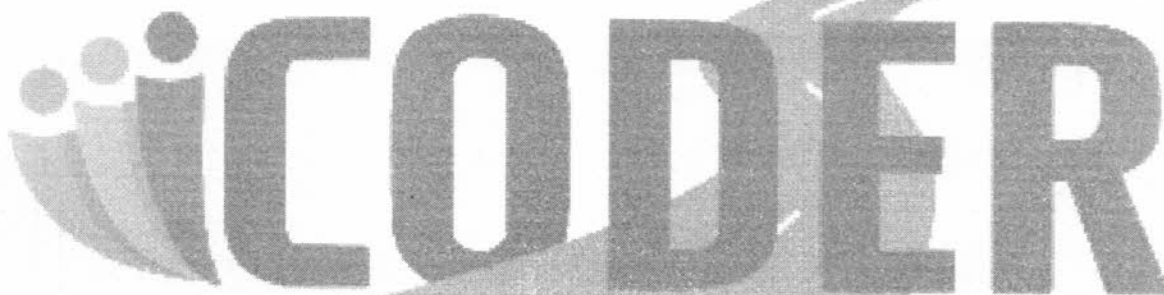
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



			atender as normas da ABNT NBA 9191.
--	--	--	-------------------------------------

João Soares
Gerente Setor Adm. E Compras



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação N.º: ____/2019. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: _____ CNPJ N.º: _____
 Tel Fax: (____) _____ E-mail: _____ Tel. Celular: (____) _____
 Endereço: _____
 Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unid.	Marca	Quant.	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
------------	-------------------	-------	-------	--------	-------------------------------	----------------------------

Valor Total xxxxxx (em algarismo e por extenso).

- 1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.
- 2 - Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.
- 3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 4 - O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.
- 5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:
 NOME DO BANCO N.º NOME DA AGÊNCIA N.º

 NÚMERO DA CONTA
 Local/Data/Carimbo do CNPJ

 (Assinatura do representante legal da empresa)
 Nome/Cargo e Carimbo CNPJ



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à _____, declara como representante legal da empresa o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, CPF n.º _____, no processo licitatório relativo ao Pregão Presencial 024/2019, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, formular lances verbais em complemento à proposta escrita apresentada, quando convocado(a), prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame para fiel cumprimento do presente Credenciamento e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Rondonópolis, de de 2019.

(Assinatura do proprietário e/ou sócios da empresa com poderes)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: Este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes com firma reconhecida.



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ___/2019.

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO V****DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Exigência para todos participantes). ENTREGAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 2.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/200__, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

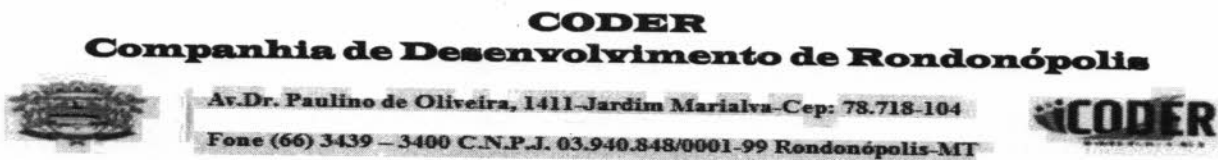
Local/Data, ___ de _____ de 2019

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira no credenciamento, separadamente dos envelopes.





PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, declara que, a execução do contrato será de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório, bem como nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital. Por ser verdade, assino a presente.

Local/Data, ____ de _____ de 2019.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.



[Handwritten signature]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA****ANEXO VIII****DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 024/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2019.

OBS: ENTREGAR FORA DO ENVELOPE, EXIGÊNCIAS PARA TODOS PARTICIPANTES.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

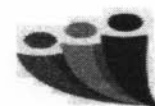
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE N°....., QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA "XXXXXXXXXX" PARA "AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 03.940.848/0001-99, neste ato representada pela Sra. **Nívia Calzolari**, brasileira, divorciada, graduada em Engenharia Civil, portador da cédula de identidade n.º 612.145 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 432.936.701-72, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistida pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portador da cédula de identidade n.º 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 006900941-40, residentes e domiciliadas nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n.º xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxxx n.º x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. n.º x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 024/2019, com fundamento na Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

1.1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital do pregão nº 024/2019, com seus anexos e a proposta de preço da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS ITENS:

2.1. O objeto contratado são os constantes da Proposta de Preços apresentada, adjudicado e homologado no Pregão nº 024/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Contratada, além das demais previstas neste Contrato:



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.2. Cumprir o objeto da contratação, executando o objeto especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.4. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto as despesas em razão da contratação e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE.

3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.

3.6. Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de Lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.9. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CONTRATANTE.

3.10. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.11. Comunicar a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, qualquer alteração as condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.12. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

3.13. A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos à **CONTRATANTE**.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



3.14. Os objetos deverão ser entregues em embalagens apropriadas à especificidade do item conforme termo de referência, a fim de que não se danifiquem durante o transporte até as dependências da companhia, o mesmo deverá ser transportado obedecendo rigorosamente os padrões;

3.15. Observar, rigorosamente a legislação sanitária e as normas regulamentares sobre higiene emanadas pelos Órgãos competentes;

3.16. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

3.17. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para negociação, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis;

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa **CODER**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

3.19. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho da entrega, seja na execução ou na conexão do mesmo, ainda que ocorridos nas dependências da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

3.20. O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato no almoxarifado da CIA, assim que solicitado, não podendo o prazo de entrega ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, os mesmos deverão ser entregues em domingos e feriados caso a companhia necessitar, sem nenhum custo adicional para a contratante, independente de greve da categoria.

3.21. Atender prontamente as solicitações e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos;

3.22. A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderoo@gmail.com.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. Forma de Execução: o objeto licitado deverá ser fornecido e entregue de acordo com as descrições contidas no termo de referência;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.3. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CODER**, encarregadas de acompanhar a execução, prestando os esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas os fornecimentos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual deverá ser acompanhada por um funcionário da Companhia, não isentando a responsabilidade da contratada;

4.4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do fornecimento, obrigando-se a substituir de imediato aquele que estiver em desacordo com o termo de referência;

4.5. A entrega do objeto será realizada de forma parcelada conforme as necessidades da Administração, mediante Pedido de Fornecimento formulado e assinado por responsável da CIA e enviado à licitante contratada com as respectivas quantidades;

4.6. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto da presente Licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

4.7. O aceite/aprovação do objeto licitado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do (s) produto (s) ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo I, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



4.8. Não será admitido o fornecimento do objeto licitado pela Contratada, sem que está esteja na posse do pedido feito pela companhia ou instrumento equivalente devidamente assinado.

4.9. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade do objeto fornecido, bem como substituir de imediato o objeto entregue em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta.

4.10. O objeto da licitação deverá obedecer às normas e padrões da legislação pertinente ao objeto, conforme termo de referência e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera.

4.11. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.12. Em relação à diferença de quantidade solicitada da que foi entregue, será determinado sua complementação ou rescisão da contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.13. Se o objeto entregue estiver em desacordo com as descrições do Anexo I deste edital, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE, além das demais previstas neste Contrato:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima deste Contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução objeto pela contratada, podendo intervir, para fins de ajustes ou suspensão.

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do contrato e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, frete, encargos sociais, etc);

7.2.1. Os valores poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



fortuito, "Fato do Príncipe" e fato da administração, nos termos do art. 65, alínea "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93;

7.2.1.1. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos apresentada pela contratada e preço de mercado, devendo ser encaminhada para a autoridade competente, perante o crivo de parecer jurídico;

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após o 30º (trigésimo) dia, da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo responsável da **CODER**, no recebimento dos objetos, constando ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente da empresa contratada sendo intransferível para outra conta que não seja da licitante vencedora.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto **no artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.4.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail da Diretoria da CIA: adm.coderroo@gmail.com;

7.4.1.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Os pagamentos não realizados dentro do prazo pela CONTRATANTE, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

7.7. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável da **CODER** e pelo fiscal do contrato.

7.8. A **CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante e do fiscal de contrato, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal e mediante ao envio da nota fiscal no e-mail;



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.09. Os preços permanecerão fixos por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, salvo nos casos previstos no artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. O objeto licitado será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade da **CODER**. Não podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

8.1. O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogado, contados do dia xx/xx/2019 ao dia xx/xx/2020, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, da Lei nº 8.666/03 e suas alterações.

9.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento dos objetos entregues pela empresa vencedora autorizadas pelo CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.



Handwritten signature

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante a relatório do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.4. As multas previstas neste contrato serão aplicadas pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

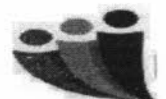
10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

10.4.3. A entrega parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

10.4.4. O fornecimento em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo I do instrumento convocatório, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratante;

10.5. A aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária, ou multa é de competência da Autoridade Superior, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da abertura de vista, no caso de suspensão temporária e declaração de inidoneidade;



CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da execução dos objetos licitados;

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA ONZE - DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a Lei Federal nº 8.666/1993 e subsidiariamente pela Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº 123/2006 e suas posteriores alterações e Lei Federal nº 13.303/2016.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

12.2. DAS ALTERAÇÕES:

12.2.1. O presente Contrato poderá ser alterado pela autoridade competente para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TREZE – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.1. O presente CONTRATO fica vinculado aos termos do Edital de Pregão nº. 024/2019, seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA CATORZE - DO FORO:

14.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente **CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

RONDONÓPOLIS-MT., ____ DE ____ DE 2019.

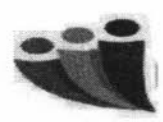
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
 - CODER

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

 RG N.º _____ RG N.º _____
 DE ACORDO: _____
 ASSESSORIA JURÍDICA



[Handwritten mark]

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**À PREGOEIRA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**A/C DA SRA. **ANA BEATRIZ DE S. ROCHA****Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº. 024/2019****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, formulada nos seguintes termos.

"Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 13 de agosto de 2019.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKERAssessor Jurídico
OAB/MT-17905



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019****Pregão Presencial Nº. 024/2019****Tipo: Menor Preço Por Item****OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.****Abertura da Licitação: Dia 26/08/2019 às 14h00min (Horário local)****Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.****Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420 ou e-mail: assessoria.coder@gmail.com****Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 016/2019, sendo o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA BORRACHARIA DE DIVERSOS TIPOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, aberto hoje dia 13/08/2019 às 14h00min, foi declarado DESERTO, em razão da ausência de interessados.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**

Pregão Presencial Nº. 024/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 26/08/2019 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420 ou e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com, o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 13 de agosto de 2019.

Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira



RONDONÓPOLIS

GUIRATINGA

PEDRA PRETA

SÃO JOSÉ DO POVO

TESOURO

92273

01


*Cirurgica
Gonçalves*
PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

**Á COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS - CODER**

END. Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva
CEP 78.718-104 Rondonópolis - MT
CNPJ 03.940.848/0001-99
FONE 66 3439-3400

ATT. SALA DE LICITAÇÕES

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS

 <p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>DACTE</p> <p>Documentos Auxiliares do Conhecimento de Transporte Eletrônico</p> <p>SÉRIE 30 NÚMERO 001023663 MODAL RODoviÁRIO 57</p> <p>RODOVIÁRIO 57</p> <p>CONTROLADO DO FISCO</p> <p>AUTORIZAÇÃO 21/08/19 20:13</p> <p>Nº PROTOCOLO 151190306895796</p>		<p>PL 1/1</p>
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br 51.1908.16.903.492/0001-65-57-030-001.023.663-101.695.037-8</p>		
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>COMPOSTOS DO FRETE (R\$)</p> <p>FRETE VALOR 28,00</p> <p>PEDAGIO 2,40</p>		
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>MERCADORIA</p> <p>PRODUTO PREDOMINANTE DIVERSOS</p> <p>ESPECIE DIVERSOS</p> <p>VALOR MERCADORIA (R\$) 30,00</p> <p>QTD DE PARES/VOLUMES 0</p> <p>CUBAG(m3)/PESO (kg) 0,0000</p> <p>PESO CALCULO (kg) 1,000</p>		
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>SITUAÇÃO TRIBUTARIA</p> <p>BASE CALCULO 0,00</p> <p>ALIQ DIFALICMS(%) 00,0</p> <p>VALOR ICMS 0,00</p> <p>DIFAL ICMS ORIG/DEST 0,00</p> <p>CRED PRES/ICMS ST 0,00</p>		
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>ICMS (R\$)</p> <p>VALOR A RECEBER (R\$) 30,40</p> <p>DESTAQUE DE TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - Em R\$ 1,11</p> <p>ICMS/ISS: 0,00 PIS: 0,20 COFINS: 0,91 TOTAL: 1,11</p>		
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>DOCUMENTOS ORIGINÁRIOS</p> <p>TP DOC CNPJ/CPF EMITENTE/CHAVE U/92273</p> <p>SÉRIE/NÚMERO DOCUMENTO</p>		
<p>OTI BRASIL TRANSPORTES LTDA AV MANOEL JOSE DE ARRUDA, 2866 JARDIM EUROPA - FONE: (65)3319-2800 CUIABA - MT - CEP: 78065-443 www.albrasil.com.br</p>		<p>OTI 026673-6</p> <p>ROO / 787</p>		

PROCESSADO POR SSW INF BR

092

Comissão Perm. Licitação

OTI 026673-6

ROO / 787

Conte assu



Brasil

TRANSPORTES RODOVIÁRIOS

PROC. LICITATORIO - CODER

OTI Brasil Transportes Ltda.

Página: 093
Av. Beira Rio, 2866 - Grande Terceiro
Com. CBA Fern. LiCEPç: 78.065-700 - Fone: 3319-2800 - Cuiabá - MT
www.altbrasiltransportes.com.br
E-mail: comercialcba@altbrasiltransportes.com.br

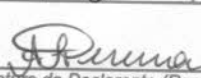
DECLARAÇÃO DE REMESSA DE MERCADORIA SEM FIM COMERCIAL

Declaro para os devidos fins que o(s) volume(s) abaixo relacionado compõe(m)se de objeto(s) de uso pessoal e no seu interior não contém correspondência que violem o monopólio postal e/ou mercadorias para fins comerciais, entorpecentes, cartão telefônico, cartão de crédito, vale transporte, vale refeição ou qualquer tipo de vales, pedras preciosas ou qualquer metais preciosos, dinheiro, ou ainda outros objetos sujeito a tributos municipais, estaduais e federais. Em caso de apreensão da mercadoria ou aplicação de multas, assumirei pelos mesmos, total responsabilidade, isentando a transportadora por mim aqui concitada, de qualquer ônus. Em caso de acidente ou extravio do(s) volume(s), comente terei direito ao ressarcimento do valor por mim declarado, e se no decorrer de 30 (trinta) dias da chegada do (s) volume(s) ao destino, esse(s) não for por mim ou destinatário retirado(s), fica essa transportadora por mim autorizada a dispor dos objetos para cobrir seus custos de transportes.

Data de Emissão	21 / 10 / 19	MINUTA DE DESPACHO	92273
Frete FOB	<input type="checkbox"/>	Frete CIF	<input checked="" type="checkbox"/>
		Frete pago no ato da coleta	<input checked="" type="checkbox"/>

Remetente		Cirurgia Gonçalves LTDA EPP		NULO	
Endereço		Av. General Mello 1527			
CNPJ/CPF	15.371.628/0001-70	Insc. Est.:	13.006.622-2		
Cidade	Cuiabá	Bairro	Picardo Amor		
Telefone	65 3634-5142	Placa do Veículo			
Destinatário		Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER			
Endereço		Av. Doutor Paulino de Oliveira 1411			
CNPJ/CPF	00380 03.940.848/0001-99	Insc. Est.:			
Cidade	Rondonópolis	Bairro	Sardim Maralva		
Telefone	66 3439.3400				

Quantidade	Conteúdo		Valor Total
01	envelope		30,00
Total Peso KG	1kg	Total Volume	01
		Valor Total Declarado	


 Assinatura do Declarante (Remetente)

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS

ANEXO IV

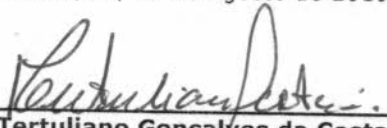
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

Declara, a licitante, que os itens ofertados, serão entregues de acordo com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório. Bem como, nos termos do Inciso VII do artigo 4º da Lei n.º 10.520 de 2002, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido Edital.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2019



Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
Cuiabá - MT.



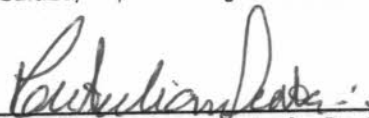
À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006.**

A empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ 15.371.628/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 0003298-0 e do CPF n.º 171.769.301-63 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 24/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2019



Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
Cuiabá - MT.



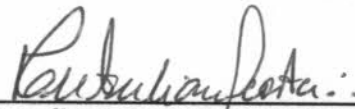
À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, CNPJ 15.371.628/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, portador da Carteira de Identidade n.º 0003298-0 e do CPF n.º 171.769.301-63 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 024/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2019



Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
Cuiabá - MT.





AUTENTICAÇÃO

Joani Maria de Assis Ascklar / Oficial
 Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - Cuiabá - MT - CEP: 78065-230
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 E-mail: oficio@terra.com.br / oficio@oficio.com.br

Hora: 09:45:00

Confere com o original apresentado dou té.
 Cuiabá-MT 16 de agosto de 2019.

LUCIANA FIGUEIREDO NUNES DA CUNHA

Selo Digital **BHX-34104 R\$3,00**
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
 Valor Issuq R\$0,07

TAIS VIANA



6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS
 Joani Maria de Assis Ascklar - Tabela
 José Pires Miranda de Assis - Tabela Subst.

EM BRANCO

Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
 Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
 E-mail: oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

[Handwritten signatures and initials]



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 51200077254	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **CIRURGICA GONCALVES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201900113914

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CUIABA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

3 Abril 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Capa de Processo

Página 099
Comissão Permanente Licitação

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.





JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/15

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 003298- SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde CEP- 78068-260, nesta Capital, nascido em 27.04.1955 na cidade de Cuiabá-MT., filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa.

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1060449-9 SSP-MT., e do CPF nº 813.762.438-49, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, nesta cidade de Cuiabá-MT., CEP- 78.110-115, nascida em 24.10.1952 na cidade de Ibataguara-AL, filha Jose Joaquim Luiz e Rosa Luiz Santana.

Unico sócio da Sociedade Limitada **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP** constituída por instrumento particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51200077254, com Sede na Avenida General Mello, 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-290. Devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 15.371.628/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DE PARTÍCULA INDICATIVA DE PORTE - EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em cumprimento da Lei nº 155/2016 de 27/10/2016 que revogou o artigo 72 da Lei 123/2006 de 14/12/2006, retira-se a partícula da parte do nome empresarial (EPP).

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP** para **CIRURGICA GONCALVES LTDA**.

OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade passa a ter o seguinte objetivo social:

- **COMERCIO NO ATACADO E VAREJO**

Aparelhos medicos, hospitalar, odontologico, analises clinicas, diagnostico médicos, vidraria para laboratório em geral, lavanderia, cozinha industrial, moveis para escritórios, equipamentos de informática, aparelho de refrigeração, moveis escolares, material de expediente, papelaria, equipamentos de proteção individual (Uniformes), material de consumo em geral hospitalar, odontológico, analises clinica, tais como, soro, medicamentos, agulha, gaze, atadura, compressa, seringa, coletor de urina, bolsa de colostomia, colchão, travesseiro.



105

Comissão Per. Licitação

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP

NIRE nº 51200077254

CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

➤ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conserto e manutenção em aparelhos medicos, odontologicos, laboratoriais.

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA TERCEIRA: THIAGO LUIZ DA COSTA, admitido neste ato, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

Retira-se da sociedade a sócia **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, detentora de 32.500 (Trinta e Duas Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais), direta e irrestritamente ao sócio **THIAGO LUIZ DA COSTA**, da seguinte forma: vende e transfere, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, da retirada de sócio, e admissão de sócio, fica assim distribuído:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	32.500	50	32.500,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	32.500	50	32.500,00
TOTAL	65.000	100	65.000,00

DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade resolve alterar seu capital social de R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais), para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) cujo o aumento no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), será realizado neste ato, em moeda corrente, ficando assim distribuída.



CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

102
 Comissão Per. Licitação

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	50.000	50	50.000,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** para os sócios **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA** e **THIAGO LUIZ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

ALTERAÇÃO DE DADOS DO SÓCIO

CLÁUSULA OITAVA: Alteração de dados do sócio: **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0003298-0 SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, nascido em 27.04.1955, filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP 78.028-550.

Página 3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/15

CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA ALTERAÇÃO DO NOME DE FANTASIA

CLÁUSULA NONA: A sociedade altera o nome fantasia: **CIRURGICA GONCALVES.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA GONCALVES LTDA

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 0003298-0 SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, nascido em 27.04.1955, filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, Bairro Cidade Verde, Cuiabá/MT, CEP 78.028-550.

THIAGO LUIZ DA COSTA, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIRURGICA GONCALVES LTDA** e nome fantasia **CIRURGICA GONCALVES.**



CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

Página _____
 Comissão Perícia Licitação

104

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Avenida General Mello, 1527, Bairro Pico do Amor, Cuiabá/MT, CEP 78.065-290.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os socios.

DO OBJETIVO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem objetivo social:

➤ **COMERCIO NO ATACADO E VAREJO**

Aparelhos medicos, hospitalar, odontologico, analises clinicas, diagnostico médicos, vidraria para laboratório em geral, lavanderia, cozinha industrial, moveis para escritórios, equipamentos de informática, aparelho de refrigeração, moveis escolares, material de expediente, papelaria, equipamentos de proteção individual (Uniformes), material de consumo em geral hospitalar, odontológico, analises clinica, tais como, soro, medicamentos, agulha, gaze, atadura, compressa, seringa, coletor de urina, bolsa de colostomia, colchão, travesseiro.

➤ **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conserto e manutenção em aparelhos medicos, odontologicos, laboratoriais.

CLÁUSULA QUINTA: O tempo de duração da sociedade é de tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 10/01/1983 (art. 997, II, CC/2002).

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizadas, assim distribuído entre o sócio:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA	50.000	50	50.000,00
THIAGO LUIZ DA COSTA	50.000	50	50.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00



CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
NIRE nº 51200077254
CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 art. 1057 CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** para os sócios **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA** e **THIAGO LUIZ DA COSTA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre o sócio.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art., 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072§ 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP
 NIRE nº 51200077254
 CNPJ: 15.371.628/0001-70

SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art 1.028 e art 1.031, CC/2002).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá/MT.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2019.

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA

THIAGO LUIZ DA COSTA

ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 107
Comissão Perm. Licitação

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.





JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL pág. 10/15

OUTORGANTES:

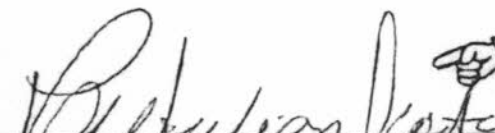

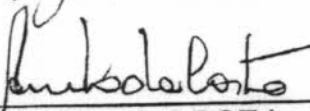
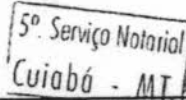
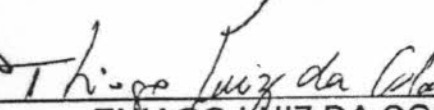

TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 003298- SSP-MT e CPF nº 171.769.301-63, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde CEP- 78068-260, nesta Capital, nascido em 27.04.1955 na cidade de Cuiabá-MT., filho Sebastiao Goncalves da Costa e Estevina Nardes da Costa. **ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1060449-9 SSP-MT., e do CPF nº 813.762.438-49, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 44, bairro Cidade Verde, nesta cidade de Cuiabá-MT., CEP- 78.110-115, nascida em 24.10.1952 na cidade de Ibateguara-AL, filha Jose Joaquim Luiz e Rosa Luiz Santana. **THIAGO LUIZ DA COSTA**, nacionalidade brasileira, casado comunhão parcial de bens, administrador de empresa, carteira nacional de habilitação nº 03757316887, portador da cédula de identidade RG nº 14899930 SSP/MT e do CPF nº 019.471.021-17, nascido em 26/07/1987, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, 1.188, Apto 806, Bairro Vila Margarida, Campo Grande/MS, CEP 79.023-041.

OUTORGADO:

EDEMAR WAYHS, brasileiro, casado, Contabilista CRC - MT – 007654/O-9 e do CPF/MF no. 369.224.479-72, residente e domiciliado Rua Waldir Morbeck, 15, Quadra 30, Lote 15, Coophamil, Cuiabá/MT, CEP 78028170.

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes específicos (Aumento de Capital Social, Transferência de Quotas) para assinar requerimentos/capa de processo e ato de alteração da sociedade **CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP**, registrada legalmente sob o NIRE nº 51200077254 e CNPJ nº 15.371.628/0001-70. O outorgado também terá poderes para assinar todos os documentos necessários, praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Cuiabá/MT, 27 de Março de 2019.


TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA


ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA


THIAGO LUIZ DA COSTA




Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br - email: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de TERTULIANO GONCALVES DA COSTA (283810) TERMO: 944382

Cuiabá - MT 28 de março de 2019. Horário: 10:41:38
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

MANOEL RONALDO SANTOS DA SILVA Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cód Ato 22

Selo Digital BGB-25353 R\$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
GUSTAVO DE ALMEIDA Valor sign R\$0,16



6º Serviço Notarial - Cbá - MT
Escrevente Juramentado
Manoel Ronaldo Santos da Silva

6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Ascar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MOVELIARIA DA COMARCA DE CUIABÁ
Tabeliã: Maria Natana Rondon Lutz
CNPJ: 15.637.509/0001-02 Telefone: (65) 3046-7700
Av. Isaac Póvoas, nº 1.819 - Galáxia - CEP 78.000-015, Cuiabá, MT
E-mail: quini@oficio.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) ARLETE MARIA LUIZ DA COSTA Dou Fé.
GDB5850 R\$ 6,60
Cuiabá, 28 de março de 2019. Horário: 10:41:38
Dou fé. Em testemunho () da verdade.
ARIELEN APARECIDA AQUINO DE ANDRADE-ESCREVENTE
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Cod. Serv. 61.Cod Ato 22
http://www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital

Marilyn de Cavalho Moraes
Escrevente Juramentada
6º Serviço Notarial - Cbá-MT

Joani Maria de Assis Ascar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.oficio.com.br - email: atendimento@oficio.com.br

Reconheço por autenticidade a firma de THIAGO LUIZ DA COSTA (299732) TERMO: 944297

Cuiabá - MT 28 de março de 2019. Horário: 09:19:53
Dou fé. Em testemunho () da verdade.

LUCIANA F. NUNES DA CUNHA Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - Cód Ato 22

Selo Digital BGB-25050 R\$6,60
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
ARIELY AGDA SALLE Valor sign R\$0,16



6º Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Ascar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Ascar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Ascar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - COM

Página 110

Comissão Form. Licitação

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.894-1	MT2201900113914	03/04/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 13/15



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, de nire 5120007725-4 e protocolado sob o número 19/045.894-1 em 03/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2136865, em 04/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Joelma Aparecida Rondon.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
369.224.479-72	EDEMAR WAYHS

Cuiabá. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - COMISSÃO

Página: 112

Comissão Form. Licitação

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
362.876.011-91	JOELMA APARECIDA RONDON CONCEICAO
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quinta-feira, 04 de Abril de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2136865 em 04/04/2019 da Empresa CIRURGICA GONCALVES LTDA, Nire 51200077254 e protocolo 190458941 - 03/04/2019. Autenticação: 287BE887FE718F68FDDBA967AC9955995DCC49C9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/045.894-1 e o código de segurança QV4x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 15/15



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	CIRURGICA GONCALVES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120007725-4	15.371.628/0001-70	06/01/1983	06/01/1983

Endereço Completo:

AVENIDA GENERAL MELLO 1527 - BAIRRO PICO DO AMOR CEP 78065-290 - CUIABA/MT

Objeto Social:

COMERCIO NO ATACADO E VAREJO APARELHOS MEDICOS, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, ANALISES CLINICAS, DIAGNOSTICO MEDICOS, VIDRARIA PARA LABORATORIO EM GERAL, LAVANDERIA, COZINHA INDUSTRIAL, MOVEIS PARA ESCRITORIOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, APARELHO DE REFRIGERACAO, MOVEIS ESCOLARES, MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL (UNIFORMES), MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL, HOSPITALAR, ODONTOLOGICO, ANALISES CLINICA, TAIS COMO, SORO, MEDICAMENTOS, AGULHA, GAZE, ATADURA, COMPRESSA, SERINGA, COLETOR DE URINA, BOLSA DE COLOSTOMIA, COLCHAO, TRAVESSEIRO. PRESTACAO DE SERVICOS CONSERTO E MANUTENCAO EM APARELHOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, LABORATORIAIS.

Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
171.769.301-63	TERTULIANO GONCALVES DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
019.471.021-17	THIAGO LUIZ DA COSTA	xxxxxxx	R\$ 50.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/05/2019

Número: 2145470

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERNASOLI & SIQUEIRA LTDA ME	5120007725-4	990130541	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
CIRURGICA GONCALVES LTDA EPP	xxxxxxx	2136865	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Julho de 2019 09:02

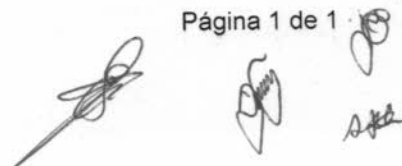

 KENNER LANGNER DA SILVA
 SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190000641035 e visualize a certidão)



19/127.861-1



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/01/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 15.371.628/0001-70

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CIRURGICA GONCALVES LTDA.

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PROC. LICITATORIO - CODE:

Página: 135
Comissão Form. Licitação

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.371.628/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/01/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIRURGICA GONCALVES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIRURGICA GONCALVES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 96.01-7-01 - Lavanderias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV GENERAL MELLO	NÚMERO 1527	COMPLEMENTO
--------------------------------	----------------	-------------

CEP 78.065-290	BAIRRO/DISTRITO PICO DO AMOR	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3634-5142
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/08/2019 às 15:10:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/08/2019 15:57:24

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CIRURGICA GONCALVES LTDA.**
CNPJ: **15.371.628/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

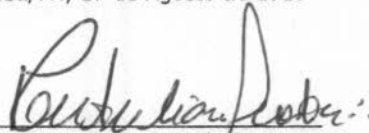
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

PROPOSTA DE PREÇOS

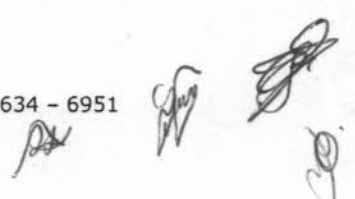
A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019 ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS						
DADOS DA EMPRESA						
Razão Social da Empresa: CIRURGICA GONÇALVES LTDA - EPP						
Nome Fantasia: ODONTOTÉCNICA						
CNPJ: 15.371.628/0001-70			Inscrição Estadual: 13.006.622-2			
Endereço: Av. General Mello n. 1.527 - Bairro Pico do Amor			CEP: 78065-290		Município: Cuiabá - MT	
Telefones: 65- 3634 - 5142 / 3634 - 6951			E-mail: cgltda1@hotmail.com; comercial@cirurgicagoncalves.com			
Banco: Brasil		Agência: 0046-9		Conta Corrente: 22721-8		
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	SACO PLASTICO P/ LIXO - Para acondicionamento de resíduos domiciliares; Classe i; em resina Termoplástica virgem ou reciclada; Capacidade 100 Lts; Pacote com 100 unidades; Em material biodegradável reforçado, medindo 75X105X0,07, o produto deverá atender as normas da ABNT NBA 9191.	PCT	700	ITAQUITI	65,00	45.500,00
TOTAL R\$						45.500,00
QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS						
<p>Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a execução.</p> <p>Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de serviço ou instrumento equivalente.</p> <p>O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".</p> <p>O prazo de entrega será de acordo com o previsto no edital.</p>						

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2019



Tertuliano Gonçalves da Costa
 CPF: 171.769.301/63
 RG: 0.003.298-0 SSP-MT
 Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
 AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
 B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290
 Cuiabá - MT



À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS

DECLARAÇÃO CONFORMIDADE DA PROPOSTA

A Empresa **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA EPP** inscrita no CNPJ/MF Nº 15.371.628/0001-70, sediada à Av. General Mello nº 1527, Pico do Amor, Cuiabá/MT, por intermédio de seu representante legal o **Srº Tertuliano Gonçalves da Costa**, portador da Carteira de Identidade nº 0003.298-0 SSP/MT e do CPF nº 171.769.301-63,

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

Indicamos o Sr. Tertuliano Gonçalves da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 0003.298-0 SSP/MT e do CPF nº 171.769.301-63, como nosso Representante Legal e responsável pela assinatura do Contrato.

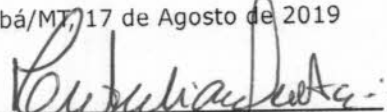
Declaramos, ainda, que estão incluídas no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, montagens, instalações, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

- * Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- * Prazo de entrega: conforme edital
- * Forma de Pagamento: Conforme Edital

DADOS BANCARIOS

**BANCO DO BRASIL:
AGENCIA 0046-9
CONTA CORRENTE: 22721-8**

Cuiabá/MT, 17 de Agosto de 2019


Tertuliano Gonçalves da Costa
CPF: 171.769.301-63
RG: 0.003.298-0 SSP-MT
Sócio Proprietário

15 371 628/0001-70
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA.
AV. GAL. MELLO, Nº. 1.527
B. PICO DO AMOR - CEP. 78.065-290



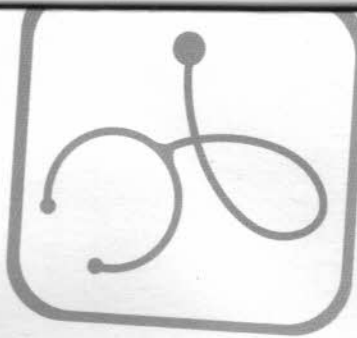
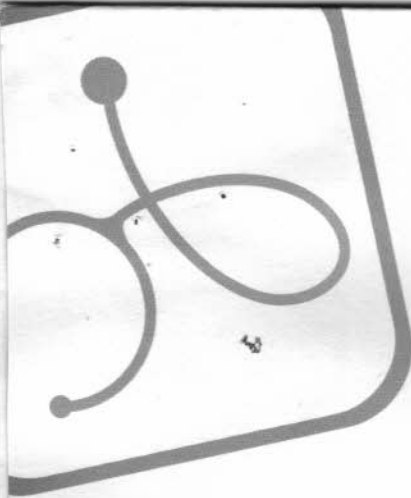
Cirúrgica Gonçalves

PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
ABERTURA 26/08/2019 - AS 14:00 HRS

RAZÃO SOCIAL:
CIRURGICA GONCALVES LTDA - EPP
CNPJ. 15.371.628/0001-70

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS



PROC. LICITAÇÃO Nº 000ER

Página: 120
Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER
Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 024/2019

Processo : 024/2019

Objeto : AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

PREÂMBULO

NO DIA 26 DO MÊS DE AGOSTO DE 2019, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA ANA BEATRIZ DE S. ROCHA, E A EQUIPE DE APOIO: SUELY FREITAS DE OLIVEIRA, EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR E APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 006/2019, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecido pelo único interessado que encaminhou o envelope via remessa postal a empresa CIRURGICA GONÇALVES LTDA, visando à comprovação da existência de exigências para participar do processo, na seguinte conformidade:

CRENCIAMENTO

REPRESENTANTES

EMPRESAS

Sem representante

CIRURGICA GONÇALVES LTDA

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado a proposta apresentada pela única empresa interessada, em razão do valor está acima da média de preços.

Item: 001.00

Fase : Propostas

CIRURGICA GONÇALVES LTDA

R\$ 65,00

Selecionada

Fase : Negociação

CIRURGICA GONÇALVES LTDA

R\$ 65,000

Preço Inaceitável, acima da

média.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 CIRURGICA GONÇALVES LTDA	65,0000	1º Lugar

ME/EPP foi selecionada para exercer o direito de preferência.

NEGOCIAÇÃO

HABILITAÇÃO

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 CIRURGICA GONÇALVES LTDA	R\$ 65,00	1º Lugar Preço Inaceitável

ADJUDICAÇÃO

ENCERRAMENTO

O Envelope-Documentação não aberto ficará à disposição para retirada da licitante que encaminhou por remessa postal.


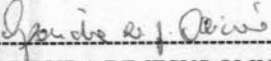
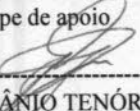
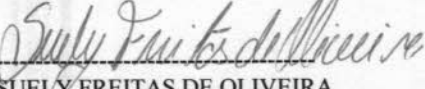
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências.



Sem ocorrências.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
	<p data-bbox="689 415 1007 517"> ANA BEATRIZ DE S. ROCHA Pregoeira</p> <p data-bbox="689 548 1059 663"> APARECIDA DE JESUS OLIVEIRA Equipe de apoio</p> <p data-bbox="689 696 1070 778"> EDVÂNIO TENÓRIO DA S. JUNIOR Equipe de apoio</p> <p data-bbox="689 785 1124 917"> SUELY FREITAS DE OLIVEIRA Equipe de apoio</p>



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
 Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 024/2019, sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da única empresa participante ter sido desclassificada.

Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2019.



Ana Beatriz de S. Rocha
 Pregoeira



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)****AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2019**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 024/2019, sendo o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOS PARA LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, foi declarado **FRACASSADO**, em razão da única empresa participante ter sido desclassificada.

Rondonópolis - MT, 28 de agosto de 2019.

**Ana Beatriz de S. Rocha
Pregoeira**